



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1899

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Outros Atos	5
 Poder Legislativo	11
Licitações e Contratos	11
Extrato	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1899

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº 010 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA O ARTIGO 31 DO DECRETO 03 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de **PONTAL** - SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 31 do decreto 03 de 20 de janeiro de 2022 que DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES ÀS EMPRESAS CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO DE PONTAL passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 31. Ficam nomeados para compor a Comissão de Apuração de Infrações Contratuais de que trata este Decreto os seguintes servidores municipais:

- I – Livia Maria Maciel e Moura – Secretária Municipal da Justiça – Presidente
- II – Amanda Bellini – Escriturária - Secretária;
- III – Francine de Sousa da Silva – Escriturária – Membro;
- IV – Efigênia Marcela do Amaral Ribeiro – Agente Comunitário de Saúde – Membro
- V – Mário Pedro Filho – Técnico em química - Membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto 001 de 09 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 06 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1899

Página 3 de 11

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA Nº 063/2026.

ALTERA O ARTIGO 3º DA PORTARIA 218 DE 22 DE JULHO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 3º da Portaria 218 de 22 de julho de 2021 que “institui comissão que especifica para fins de conservação, contabilização e prestação de contas de bens patrimoniais, define normas e dá providências correlatas” passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 3º** - A comissão de que trata a presente resolução, será constituída por 05 (cinco) membros, conforme segue:*

***I** - Fábio Rodrigues da Silva, Coordenador de Patrimônio;*

***II** - Daniel Antônio de Sousa, Operador de Máquinas III;*

***III** - Marcelo José dos Santos, Escriturário;*

***IV** - Elaine Cristina Diniz Coelho, Leiturista; e*

***V** - Ademir Roberto da Silva, Operador de Máquinas II.*

***Parágrafo único.** A comissão de reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Pontal será presidida pelo encarregado de Patrimônio.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Portaria 002/2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 06 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria nos Termos da Lei
e afixado em local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1899

Página 4 de 11

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP – Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2.026** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº19/2.026**

Tipo: menor preço unitário

Modo de disputa: aberto.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para emissão de laudo e parecer técnico pericial sobre cobertura metálica de quadra poliesportiva

Data e hora da abertura da sessão pública: 25 de março de 2.026, às 9h da manhã.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bll.org.br

Pontal/SP, 06 de março de 2.026.

.....
LUCAS RAVAGNANI MARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ORDENADOR DE DESPESAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1899

Página 5 de 11

Outros Atos



SECRETARIA DE ENSINO

Rua Macyr Ramazini, 609
Bairro: Núcleo Residencial Adélia Maria Fonseca
14180-090–Pontal-SP-Brasil
Telefone: (16) 3953-3541

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Ensino, no exercício das atribuições e competências, e nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 01/2025, **CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a ordem de classificação e os respectivos campos de atuação, para participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, a ser realizada nas datas, horários e locais estabelecidos no cronograma abaixo, observadas as disposições deste edital.

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO		LOCAL	DOCENTE
09/03/2026	16h	161º ao 350º classificado;	SECRETARIA DE ENSINO	PEB I

1. A sessão ocorrerá de forma presencial, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, as listas específicas (lista geral e lista de candidatos com deficiência - PCD), bem como as vagas disponíveis no momento da atribuição.
2. As listagens contendo a descrição das classes e/ou aulas a serem atribuídas estão disponibilizadas em anexo a este Edital, o qual integra a presente convocação para todos os fins.
3. Os candidatos ficam cientes de que a atribuição ocorrerá de acordo com a disponibilidade de classes/aulas existentes no momento da sessão, não sendo garantida reserva posterior para aqueles que não comparecerem no dia e horário designados.
4. Esclarece-se que, não obstante a convocação de número de candidatos superior à quantidade de classes/aulas disponíveis, tal medida se faz



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1899

Página 6 de 11



SECRETARIA DE ENSINO

Rua Macyr Ramazini, 609
Bairro: Núcleo Residencial Adélia Maria Fonseca
14180-090–Pontal-SP-Brasil
Telefone: (16) 3953-3541

necessária para assegurar a efetividade do procedimento de atribuição, considerando eventuais desistências, ausências ou impedimentos. Ressalta-se, contudo, que a presente convocação não gera direito subjetivo à atribuição de classes/aulas, ficando está condicionada exclusivamente à existência de vagas disponíveis no momento da sessão, observada a ordem de classificação e as regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo nº 01/2025.

5. Deverão atender ao chamamento todos os candidatos classificados interessados.

6. Para ter aulas atribuídas, o candidato deverá comparecer à sessão de atribuição munido de fotocópia autenticada, ou simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:

6.1.1 Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

6.1.2 Diploma ou certificado de conclusão da habilitação exigida para a função, acompanhado do respectivo histórico escolar com a devida colação de grau, em qualquer caso emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

6.1.3 Documento que comprove a regularidade do registro no Conselho de Classe, quando aplicável;

6.1.4 Os demais documentos indispensáveis à contratação serão informados oportunamente pelo Setor de Recursos Humanos.

7. Na inexistência de professor com habilitação específica para o componente curricular ou atendimento educacional correspondente, as classes ou aulas poderão ser atribuídas a docentes aprovados em Processo Seletivo que possuam formação em áreas ou segmentos afins, nos termos da Indicação do Conselho Estadual de Educação nº 213/2021, observadas as disposições nela estabelecidas e a ordem de classificação no certame.

8. O docente que manifestar interesse em atuar em Salas de Recursos Multifuncionais e/ou em classes que atendam alunos cegos ou surdos deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da atribuição, documentação comprobatória de habilitação específica, que o qualifique para o exercício da função, em conformidade com a legislação educacional vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1899

Página 7 de 11



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE ENSINO

Rua Macyr Ramazini, 609
Bairro: Núcleo Residencial Adélia Maria Fonseca
14180-090–Pontal-SP-Brasil
Telefone: (16) 3953-3541

9. Todos os candidatos que tiverem classes/aulas atribuídas possuam ou não vínculo funcional de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão deverá preencher declaração de acúmulo, bem como deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, e/ou informações sobre seus proventos.

9.1.1 O acúmulo de cargos/empregos ou funções públicas só será possível quando respeitada a compatibilidade de horários prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

9.1.2 As horas de trabalho pedagógico integram a jornada de trabalho, devendo ser computados para efeito da avaliação do acúmulo.

9.1.3 Caso não haja compatibilidade de horários, o professor deverá fazer opção pelo cargo/emprego/função que lhe seja mais conveniente.

10. O candidato que tiver classe/aulas atribuídas e não comprovar que atende os requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo nº 01/2025, será sumariamente desclassificado.

11. O candidato que por qualquer motivo não puder comparecer à sessão de atribuição, poderá fazer-se representar por pessoa maior de 18 (dezoito) anos munida de procuração legal devidamente assinada, com cópia do documento de identidade do signatário para ser confrontado com a assinatura ou com firma reconhecida, devendo muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 6 e 7 deste Edital.

12. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será considerado desistente da vaga, prosseguindo-se à contratação dos demais candidatos convocados, observada a ordem classificatória.

13. O candidato que tiver aulas atribuídas na sessão, será submetido a inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1899

Página 8 de 11



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE ENSINO

Rua Macyr Ramazini, 609
Bairro: Núcleo Residencial Adélia Maria Fonseca
14180-090–Pontal-SP-Brasil
Telefone: (16) 3953-3541

14. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 01/2025 não são nominais e individuais, devendo atendê-las todos os candidatos convocados interessados.
15. As futuras convocações para sessão de atribuição de classe/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.
16. A Prefeitura Municipal de Pontal não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações desta e das demais convocações, tomando por desistentes todos os que não comparecerem.
- E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pontal/SP, 05 de março de 2026.

Shirley Aparecida Pedro Berchan
Secretária Municipal de Ensino de Pontal/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1899

Página 9 de 11



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE ENSINO

Rua Macyr Ramazini, 609
Bairro: Núcleo Residencial Adélia Maria Fonseca
14180-090–Pontal-SP-Brasil
Telefone: (16) 3953-3541

ANEXO PEB I

MODALIDADE	ESCOLA	CLASSE	DIA/HORÁRIO
PEB I	EMEI. Lázara Garcia de Castro Neves	MATERNAL I A (INTEGRAL)	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h30
		MATERNAL I A (INTEGRAL)	De segunda à sexta-feira das 11h30 às 16h
PEB I	EMEI. Prof. ^a Dirce de Oliveira Soares	MATERNAL II B (10/03 A 05/06)	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h30
PEB I	EMEI. Prof. ^a Aparecida P. C. Bazan	MATERNAL II B	De segunda à sexta-feira das 12h30 às 17h
PEB I	EMEF. Wagner Luciano da Silva	4º ANO A	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h30
PEB I	EE. Prof. ^a Adélia Frascino	ED. INFANTIL (MULTISSERIADA)	De segunda à sexta-feira das 12h50 às 17h20
		4º e 5º ANO (MULTISSERIADA)	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1899

Página 10 de 11



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE ENSINO

Rua Macyr Ramazini, 609
Bairro: Núcleo Residencial Adélia Maria Fonseca
14180-090–Pontal-SP-Brasil
Telefone: (16) 3953-3541

PEB I – CORPO, GESTO E MOVIMENTO

EDUCAÇÃO INFANTIL (BERÇÁRIO, MATERNAL I e MATERNAL II)

(01 (um) PROFESSOR PEB I) - TARDE – DAS 12H30 ÀS 17H

LOCAL	DIAS E HORÁRIOS	
CRECHE PRÓ INFÂNCIA PROF. ^a ELISABETH BUCHALA SILVA DOS REIS	Segunda-feira	Das 12h30 às 17h
	Terça-feira	Das 12h30 às 17h
	Quinta-feira	Das 15h20 às 17h
	Sexta-feira	Das 12h30 às 17h
E.M.E.I PROF. ^a IDA VENTURELLI MENGUAL	Quarta-feira	Das 12h30 às 17h
	Quinta-feira	Das 12h30 às 15h



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1899

Página 11 de 11

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



Poder Legislativo do Município de Pontal

Sede "Valéria Andruciole"

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 01/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL

Contratada: 50.735.946 Enilton Reis Alves

Objeto: Acréscimo contratual no percentual de 19% (Dezenove por cento).

Valor : O termo aditivo importa no acréscimo de R\$9.310,00 (Vinte mil, cento e vinte e cinco reais), passando o valor global do contrato para R\$58.310,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos e dez reais).

Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2026.

